



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 056/2025  
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 056/2025  
Lagoão, 21 de agosto de 2025.**

**ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA**

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal no valor de R\$ 81.333,33 (oitenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para dar suporte a aquisição de UMA ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA através do convênio nº 855/2023 com o Estado do Rio Grande do Sul, concedido pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI), no valor repassado de R\$ 75.233,33 e a participação do Município de Lagoão com a contrapartida de R\$ 6.100,00\*\*\*

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

  
NELIO FORNARI  
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.  
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO  
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**Projeto de Lei n.º 056/2025.**

Autoriza o executivo a abrir credito especial  
no valor de R\$ 81.333,33\*\*\*\*\*

**NELIO FORNARI**, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**FAZ SABER** – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 81.333,33 (oitenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

08- SEC. AGRICULTURA

0801 – SEC.AGRICULTURA

0801-20- AGRICULTURA

080120-608-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

080120608-0072-MECANIZAÇÃO AGRICOLA

080120608-00721.xxx –AQUIS. DE ROÇADEIRA ARTICULADA

44905200000 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 75.233,33

VINC. 1630

08- SEC. AGRICULTURA

0801 – SEC.AGRICULTURA

0801-20- AGRICULTURA

080120-608-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

080120608-0072-MECANIZAÇÃO AGRICOLA

080120608-00721.xxx –AQUIS. DE ROÇADEIRA ARTICULADA-CONTRAPARTIDA

44905200000 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 6.100,00

VINC. 00001

Art 2º - Será usado o recurso proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 75.233,33 pela transferência de Recursos da SEAPI do Governo Estadual e o restante no valor de R\$ 6.100,00 será usado o recurso da REDUÇÃO da dotação orçamentária 0501-2466-339039000000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica da Secretaria de Obras e Viação.

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 21 de agosto de 2025.

**NELIO FORNARI  
PREFEITO MUNICIPAL**